

**PORTARIA Nº 40/2020**

**De 01 de junho de 2020.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 107/2019:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA JOSÉ IRINEU DOS SANTOS, agente administrativo, nível 07, classe IV, matrícula nº 132-1, lotada na Secretaria de Arrecadação e Finanças deste Município, portadora de identidade – RG nº 1.842.179 - SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 236.029.534-91, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 01 de junho de 2020

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019